



Provas de Equivalência à Frequência e Exames Nacionais 2021

AVISO

- **INFORMAM-SE TODOS OS ALUNOS DO 11º E 12º ANOS** que, de acordo com o Despacho Normativo nº10-A/2021, de 22 de março de 2021, com a Norma 01/JNE/2021 e com o Guia Geral de Exames 2021, **O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA A 1ª FASE** dos Exames Nacionais / Provas de Equivalência à Frequência, decorre de **24 DE MARÇO A 15 DE ABRIL DE 2021**
- No que respeita ao processo de todas as inscrições, o mesmo ocorre em **FORMATO ELETRÓNICO**, através da plataforma **PIEPE** (Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames) disponível <https://jnepiepe.dge.mec.pt/>
- A realização de Exames Nacionais ocorre **APENAS** nas disciplinas que sejam **USADAS COMO PROVAS DE INGRESSO PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR**
- Os alunos realizam provas de equivalência à frequência, **apenas para aprovação** das disciplinas e conclusão do ensino secundário, sendo substituídas por exames nacionais quando houver esta oferta, **não sendo permitida a realização** de exames nacionais/provas de equivalência à frequência para efeitos de **melhoria de classificação** em disciplinas cuja aprovação já foi obtida
- Os **alunos que não frequentem este estabelecimento** de ensino, no ato da inscrição, para além da cópia do documento da identificação, **deverão submeter** o documento comprovativo das habilitações anteriormente obtidas, a declaração em como se encontra a frequentar outro curso, onde deve especificar a data da sua conclusão, bem como um comprovativo de morada. As vacinas têm que estar em dia, declarando-o no ato da inscrição.
- **Poderão realizar exames Nacionais/provas de equivalência à frequência, nesta Escola/Agrupamento:**
 - Aqueles que aqui se encontram a frequentar o 11º e 12º Ano, dos Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais.
 - Aqueles que aqui concluíram em anos anteriores o Ensino Secundário.
 - Aqueles que residam na área de influência da escola.
 - Aqueles exerçam a sua atividade profissional na área de influência da escola.



Nota: Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, só podem realizar o exame nacional/prova de equivalência à mesma, na 2.ª fase.

• **ENCARGOS COM A INSCRIÇÃO:**

- Alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases das provas de equivalência à frequência.
- Alunos autopropostos que se encontram fora da escolaridade obrigatória estão sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina.
- Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem-se na 2.ª fase, mediante o pagamento de €3 (três euros) por disciplina.
- Alunos que se inscrevam, depois de expirados os prazos de inscrição definidos, estão sujeitos ao pagamento suplementar de €25 (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente.

Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, esta fica provisória, considerando-se definitiva somente após o respetivo pagamento.

• **DATAS E LOCAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS:**

De 12 a 16 de abril - alunos que não frequentam a escola (Serviços Administrativos da escola)

De 19 a 26 de abril - alunos que frequentam a escola (Serviços Administrativos da escola)

Laranjeiro, 24 de março de 2021

(Alípio António da Costa Barros Cardoso)